



Município de Itajubá
Av. Dr. Jersón Dias, nº 500 - Estiva
CEP 37500-279- Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 4824

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO - LEI ORÇAMENTÁRIA 2966 DE 09-12-2012

Rodrigo Imar Martinez Riêra, Prefeito Municipal de Itajubá - MG, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 250.098,00 (Duzentos e Cinquenta Mil e Noventa e Oito Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 05 01 27 122 0010 2028	3 3 90 30 00	182	2.500,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 39 00	238	188.000,00
02 13 01 15 122 0021 3029	4 4 90 52 00	801	35.000,00
02 13 01 26 782 0015 2129	3 3 90 39 00	854	12.000,00
02 15 01 04 126 0019 2136	3 3 90 39 00	908	2.600,00
02 17 01 06 181 0026 2229	3 3 90 30 00	977	9.998,00
Total:			250.098,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Valor
02 05 01 27 122 0010 2028	3 3 90 39 00	184	2.500,00
02 07 01 09 272 0003 2046	3 1 90 01 00	257	100.000,00
02 13 01 15 122 0015 2119	3 3 90 30 00	788	35.000,00
02 13 01 15 122 0021 3039	4 4 90 51 00	806	4.999,00
02 13 01 15 122 0021 3039	4 4 90 52 00	807	4.999,00
02 14 01 13 122 0009 2130	3 1 90 11 00	865	100.000,00
02 15 01 04 126 0019 2264	3 3 90 39 00	913	2.600,00
Total:			250.098,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 2 de Setembro de 2013

Rodrigo Imar Martinez Riêra
Prefeito Municipal

Peter Luiz Pereira Rennó
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Alfredo Vansni Honório
Secretário Municipal de Governo